



Seecethar

Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios e
Empregados em Turismo e Hospitalidade de Araçatuba e Região

Filiado à



FETHESP
Federação dos Empregados em Turismo
e Hospitalidade do Estado de São Paulo

FENATEC
Federação Nacional de Trabalhadores em Edifícios e Condomínios

Rua XV de Novembro, 376 - Centro, Araçatuba/SP - CEP 16010-030

Presidente: Valdenir Ferreira da Silva

14 de setembro de 2026

seecethar@hotmail.com

SEECETHAR FIRMA CONVENÇÃO COLETIVA 2026-2027 DOS TRABALHADORES EM “FLATS” E SHOPPING CENTERS

Comunicamos aos Srs(as) Síndicos(as) e/ou Administradoras de “Flats” e Shopping Centers de Araçatuba e região que foi firmada a Convenção Coletiva de Trabalho 2026-2027 após negociações realizadas entre o SEECETHAR e o sindicato patronal Sindicond. A nova Convenção tem vigência de 01/10/2026 a 30/09/2027 e foi enviada para registro junto ao Ministério do Trabalho com o número de solicitação MR035549/2026.

REAJUSTE SALARIAL 6%

Os salários dos empregados abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, com data-base em 1º de outubro de 2026, terão um reajuste salarial de **6% (seis por cento)**.

PISOS SALARIAIS REAJUSTADOS (A PARTIR DE 01/10/2026)

FUNÇÕES	VALOR
Trabalhadores em Serviços Administrativos (Encarregados, Gerentes, Tesoureiros e demais empregados assemelhados da Administração em Geral)	R\$ 4.268,55
Trabalhadores em Serviços Administrativos (Assistentes de Contabilidade, Assistentes Administrativos, de Tesouraria e demais empregados assemelhados da Administração em Geral)	R\$ 4.018,01
Encarregado de Manutenção, Supervisor de Manutenção e Chefe de Manutenção	R\$ 3.514,98
Eletricista de Manutenção, Encanador, Pintor e Mecânico de Ar Condicionado, e demais trabalhadores técnicos que atuam em Manutenção	R\$ 3.013,55
Receptionista, Porteiro, Vigia, Garagista, Controlador de Tráfego/Fiscal de Pisos	R\$ 2.886,73
Cabineiro, Ascensorista e Operador de CFTV – Carga Horária de 6 (seis) horas/dia	R\$ 2.886,73
Auxiliar de Conservação, de Limpeza ou Faxineira, Copeira, Camareira, Arrumadeira	R\$ 2.760,61

REAJUSTE DA CESTA BÁSICA 10%

O condomínio concederá obrigatoriamente e gratuitamente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês a todos os seus empregados auxílio alimentação no valor de **R\$ 675,18 (seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)**.

Obs.1: Direito de oposição à contribuição assistencial dos empregados: O trabalhador terá o direito de oposição a referida contribuição assistencial em até 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura da convenção coletiva de trabalho, mediante apresentação, pelo trabalhador não associado, de solicitação escrita e com assinatura do mesmo, na sede do sindicato, na sede da empresa, nos locais de trabalho ou por e-mail seecethar@hotmail.com ou seecetha@terra.com.br.

Obs.2: Ficaram mantidas todas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior.

Obs.3: É obrigatória a homologação das rescisões contratuais no SEECETHAR, no prazo máximo de 15 dias.



www.seecethar.com.br



(18) 3621-1594



/seecethar



/seecethar

FLATS E SHOPPING CENTERS DE ARAÇATUBA E REGIÃO DEVEM CUMPRIR O BENEFÍCIO ODONTOLÓGICO E O BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS TRABALHADORES, GARANTIDOS PELA CONVENÇÃO COLETIVA

Todos os flats e shopping centers de Araçatuba e região devem cumprir o Benefício à Saúde Odontológica e o Benefício de Assistência à Saúde dos trabalhadores, garantidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2026 firmada pelo SEECETHAR e o sindicato patronal Sindicond.

Os benefícios devem ser obrigatoriamente custeados pelo empregador, sendo proibido descontar do salário do empregado.

Como o empregador deve cumprir as cláusulas

Para garantir os benefícios aos trabalhadores, o empregador deverá:

1. Realizar o cadastro e o pagamento junto à Vidas Reais pelo site www.vidasreais.com.br ou pelo WhatsApp (11) 95554-6623;

2. Efetuar, até o dia 10 de cada mês, o recolhimento dos valores estabelecido pela Convenção Coletiva por empregado;

3. Considerar, para o cálculo, o número de empregados indicado no CAGED ou no relatório do eSocial do mês imediatamente anterior;

4. Encaminhar à Vidas Reais a relação dos empregados, por CNPJ, para cadastramento;

5. Manter o pagamento dos benefícios durante afastamentos por doença ou acidente de trabalho por até 12 meses.



BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA À SAÚDE



Consultas

- CLÍNICO GERAL
- GINECOLOGISTA
- OFTALMOLOGISTA
- ORTOPEDISTA



Exames

- CULTURA DE FEZES
- URINA TIPO 1
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- TONOMETRIA

ATENÇÃO: Para utilizar os serviços, o trabalhador deverá solicitar o agendamento e a emissão da guia de autorização pelo WhatsApp (11) 97322-6623. A gestora informará a data, o horário e o local do atendimento. Não há custo ao empregado no uso desses serviços.



BENEFÍCIO À SAÚDE ODONTOLÓGICA

O Benefício à Saúde Odontológica abrange atendimento odontológico, **EXCETO:**

- Tratamentos ortodônticos
- Radiografia panorâmica e placas para bruxismo
- Próteses e implantes
- Clareamento dental
- Restaurações estéticas
- Procedimentos voltados para aparência dos dentes.

